



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

LEI Nº 11.845, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Denomina de SEBASTIÃO BARCELOS, mini Estádio de Futebol, localizado no distrito de Nova Galiléia, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominada de SEBASTIÃO BARCELOS, Mini Estádio de Futebol, localizado no distrito de Nova Galiléia, em Rondonópolis-MT.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

DECRETO Nº 10.403 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe em alterar o Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.235 de 29 de julho de 2021, que designa os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS no Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º Altera-se o Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.235 de 29 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

GOVERNAMENTAIS

[...]

b) Secretaria Municipal de Educação:

[...]

Suplente: MARIA CÉLIA DOS SANTOS RODRIGUES

CPF: ***,***.971-09

[...]

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 10.235 de 29 de julho de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de outubro de 2021.

106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

DECRETO 10.402, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 4.348.061,00 (*Quatro milhões trezentos e quarenta e oito mil e sessenta e um reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 4.348.061,00 (*Quatro milhões trezentos e quarenta e oito mil e sessenta e um reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2011 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92.00.00 – 0100000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 23	R\$	36.000,00
002 - Procuradoria Geral do Município		
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.92.00.00 – 0100000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 51	R\$	500,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1842 - Modernização da Tecnologia de Informação -TI da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 – 0101000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 249	R\$	9.996,00
12.361.2209.2042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00 – 0101000000 - Equipamentos e Material Permanente – 295	R\$	2.353.000,00
12.306.2208.2046 Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
3.3.90.30.00.00 – 0115000000 - Material de Consumo – 266	R\$	3.565,00
12.365.2210.2049 - Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00 – 0101000000 - Equipamentos e Material Permanente – 319	R\$	1.845.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0100000000 - Material de Consumo – 605	R\$	100.000,00
Total Geral	R\$	4.348.061,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 40	R\$	29.000,00
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
4.4.90.52.00.00 – 0100000000 - Equipamentos e Material Permanente – 52	R\$	7.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.1007 Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 – 0101000000 - Obras e Instalações – 2	R\$	359.451,43
12.365.2210.1011 Construção e Ampliação de Creches		
4.4.90.51.00.00 – 0101000000 - Obras e Instalações – 5	R\$	300.000,00
4.4.90.61.00.00 – 0101000000 - Aquisição de Imóveis - 1094	R\$	5.744,01
12.122.2208.1842 - Modernização da Tecnologia de Informação -TI da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo – 246	R\$	1.999,00
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo – 7	R\$	50.340,00
3.3.90.36.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 8		999,00
3.3.90.39.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 10	R\$	600.000,00
12.361.2209.2042 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00 – 0101000000 - Contratação por Tempo Determinado - 81	R\$	200.000,00
3.1.90.11.00.00 – 0101000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 82	R\$	1.200.000,00
3.3.50.41.00.00 – 0101000000 - Contribuições – 290	R\$	49.999,00
3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo – 293	R\$	28.995,00
3.3.90.40.00.00 – 0101000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 289	R\$	102.933,09
3.3.90.47.00.00 – 0101000000- Obrigações Tributárias e Contributivas – 335	R\$	10.000,00
3.3.90.49.00.00 – 0101000000 – Auxílio -Transporte – 1243	R\$	300.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0101000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 291	R\$	30.695,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

12.366.2209.2047 - Programa de Apoio Sistema Ensino Para Atendimento ao EJA-PEJA		
3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo – 342	R\$	1.999,00
3.3.90.32.00.00 – 0101000000 - Material de Distribuição Gratuita – 343	R\$	999,00
3.3.90.34.00.00 – 0101000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 340	R\$	29.999,00
12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche		
3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo – 13	R\$	83.900,00
3.3.90.92.00.00 – 0101000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 14	R\$	779,61
12.365.2210.2049 - Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00 – 0101000000 - Contratação por Tempo Determinado -84	R\$	20.000,00
3.1.90.11.00.00 – 0101000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 85	R\$	80.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0101000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 323	R\$	170.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0101000000- Obrigações Tributárias e Contributivas – 325	R\$	4.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0101000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 321	R\$	13.014,94
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo – 235	R\$	50.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0101000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1113	R\$	7.955,92
4.4.90.52.00.00 – 0101000000 - Equipamentos e Material Permanente – 1254	R\$	10.199,00
12.122.2208.2058 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 256	R\$	15.000,00
12.306.2209.2062 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00.00 – 0115000000 - Material de Consumo – 268	R\$	3.565,00
12.272.2209.2252 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00 – 0101000000 - Obrigações Patronais – 79	R\$	250.000,00
12.367.2209.2312 - Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.30.00.00 – 0101000000 - Material de Consumo – 345	R\$	49.999,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

3.3.90.36.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 347	R\$	34.999,00
3.3.90.39.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 348	R\$	14.999,00
4.4.90.52.00.00 – 0101000000 - Equipamentos e Material Permanente – 346	R\$	99.999,00
12.361.2208.2559 - Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00 – 0101000000 - Diárias – Civil – 275	R\$	8.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0101000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 277	R\$	999,00
3.3.90.39.00.00 – 0101000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 278	R\$	19.999,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2317 Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00 – 0100000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 635	R\$	100.500,00
Total Geral	R\$	4.348.061,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 25 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

DECRETO Nº 10.367, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 8.785, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Disciplina as consignações facultativas em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município.

DECRETA:

Art.1º Ficam alterados os artigos 1º, 2º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 16º, 18º, 23º, 28º, 29º, 30º, 32º, do Decreto nº 8.785, de 03 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Este Decreto disciplina as consignações facultativas em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Rondonópolis.

Art. 2º Somente incidirão descontos na remuneração do servidor público ativo, do inativo, do pensionista e do empregado público por imposição legal, judicial ou administrativa ou ainda, por sua autorização prévia e formal.

[...]

Art. 6º O controle e averbação de todas as consignações em folha de pagamento, obrigatórias e facultativas, do Poder Executivo do Município de Rondonópolis serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas:

§ 5º - as averbações das consignações facultativas em folha de pagamento referente aos empregados públicos serão realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista.

[...]

Art. 8º As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento como consignatárias, discriminadas no Art. 5º deste Decreto, deverão fazê-lo junto a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas ou junto ao Departamento de Recursos Humanos da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista e necessitarão, também, de expressa autorização do Prefeito Municipal e ou Diretor Presidente dispensadas aquelas dos incisos I, II e VII do mesmo artigo.

§ 1º As consignatárias mencionadas no inciso V do artigo 5º deste Decreto deverão informar no requerimento de credenciamento o percentual de desconto que será ofertado aos servidores públicos e empregados



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

públicos, para adesão à consignação em folha de pagamento, sob pena de indeferimento do credenciamento.

Art. 9º *Serão credenciadas para a realização de consignações em folha de pagamento, o mínimo de:*

a) 05 (cinco) consignatárias do inciso IV, do artigo 5º deste Decreto;

b) 02 (duas) consignatárias do inciso VII, do artigo 5º deste Decreto.

§ 1º *O credenciamento das consignatárias é ato considerado discricionário do Poder Executivo do Município de Rondonópolis e da Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista.*

Art. 10º *Após estarem devidamente credenciadas, as consignatárias deverão, obrigatoriamente, firmar:*

I - convênio com o Município de Rondonópolis, representado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Recursos Humanos da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista com prazo máximo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses;

II - contrato específico de prestação de serviços com a pessoa jurídica designada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas ou pelo Departamento de Recursos Humanos da Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, a qual possibilitará o processamento e controle das consignações em folha de pagamento.

Art. 11º *O pedido de renovação de credenciamento será realizado mediante convênio escrito entre o Município de Rondonópolis, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e as consignatárias elencadas no artigo 5º, sendo intermediadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Recursos Humanos das referidas estatais do Município.*

[...]

Art. 16º *A consignação facultativa em folha de pagamento não implica em responsabilidade do Município de Rondonópolis, da Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista por dívida, inadimplência, desistência, ou pendência de qualquer natureza assumida pelo servidor público efetivo, pelo inativo, pelo pensionista e pelo empregado público perante a entidade consignatária.*

[...]

Art. 18º *As Consignatárias restituirão ao consignado, de ofício, por solicitação do mesmo ou da Administração Pública Municipal, da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista no prazo máximo de*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

48 (Quarenta e oito) horas, as diferenças que forem descontadas a maior, bem como os descontos indevidos.

[...]

Art. 23º *A entidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:*

[...]

IX - *Tomar medidas de cobrança extrajudicial ou judicial contra servidor ou empregado público sem que haja certificação da não ocorrência de inadimplemento, mediante verificação prévia e minuciosa análise dos arquivos específicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas ou Departamento de Recursos Humanos.*

[...]

Art. 28º *Em se tratando da suspensão prevista no artigo 23 deste Decreto fica defeso à consignatária proceder a qualquer inclusão em serviços de proteção ao crédito, ou tomar qualquer medida em face do consignado, sob pena de incorrer em desativação temporária.*

[...]

§ 2º *Cabe ao Secretário Municipal de Administração/ Diretor Presidente estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts. 12 a 15 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.*

[...]

Art. 29º *Na hipótese de compra e venda de contrato de empréstimo/financiamento (recompra), de uma consignatária para outra o servidor/ empregado público somente poderá utilizar-se deste recurso na hipótese de ter quitado, no mínimo, 12 (doze) parcelas do contrato de empréstimo/financiamento firmado.*

Art. 30º *O disposto neste Decreto aplica-se aos proventos de aposentadoria, às pensões, à remuneração do servidor efetivo ativo, inativo, do estabilizado constitucionalmente, do empregado público passa a ser gerida pelas regras da previdência privada.*

[...]

Art. 32º *A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e o Departamento de Recursos Humanos no caso das estatais, no exercício de sua competência, expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à aplicação deste Decreto, assim como disciplinará os*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

procedimentos de inclusão, alteração, cancelamento, antecipação de prestações, suspensão, exclusão e responsabilidade das consignatárias.

***Art. 33º** A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e o Departamento de Recursos Humanos terá um prazo de 180 (Cento e oitenta) dias para editar instrução normativa em acordo com os preceitos aqui elencados.*

[...]

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 8.785, de 03 de dezembro de 2018 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de outubro de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 29.285, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a portaria nº 29.254 de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/10/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de outubro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagrou-se vencedora da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 011/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, do tipo menor preço, critério de julgamento maior desconto percentual, a empresa **CSM COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.965.940/0001-03, com o desconto percentual fixo de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por litro de combustível.

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 26 de outubro de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

(*) original assinado nos autos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/009/2021/ENG/SMEL

**OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO NOSSA
SENHORA DO AMPARO, RONDONÓPOLIS – MT
CONTRATO: 392/2021**

Rondonópolis, 05 de outubro de 2021.

Ao Sr.

Hermes Ferreira Nates

EMPRESA: LAGOTELA EIRELI EPP

**ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO
BAIRRO NOSSA SENHORA DO AMPARO, RONDONÓPOLIS – MT”**

Prezada Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **LAGOTELA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.368.585/0001-04, pois após o acompanhamento e vistoria da fiscal de contrato, se pontou duas problemáticas: 1ª atraso da entrega de materiais, consequentemente a execução da obra em atraso, 2ª equipe reduzida, saindo assim do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 14/10/2021. Se trata de uma obra com cronograma inicial de 3 meses, porém os serviços prestados alcançam apenas 22,8% do cronograma físico-financeiro, sendo que o correto segundo cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa na licitação seria de 59,17%, ou seja, se tornando improvável de se concluir em apenas 10 dias a totalidade de seus serviços da planilha licitada

Após cobranças e conversas por parte da fiscalização com a empresa, a respeito da entrega dos insumos, não se obteve uma resposta concreta por parte da mesma. A empresa alegou demora na entrega dos principais insumos da obra, porém cabe lembrar que é de responsabilidade da empresa de adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra

Além disso, ressalto ainda o fato de a mão de obra estar sempre escassa na execução da obra, pois todos os dias fiscalizados não passavam de 4 funcionários no local, sendo mais um motivo para o atraso da obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

Cláusula 4 – parágrafo segundo item “G”: “Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

Cláusula 4 – parágrafo segundo item “Y”: A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicas ou quaisquer outros.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um “**NOVO**” cronograma físico-financeiro, acerca dos fatos apresentado neste documento e quais as medidas que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 27.283/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OFÍCIO 1209/2021

**REFORMA DA PRAÇA E SALÃO COMUNITÁRIO DO MARECHAL RONDON
CONTRATO: 855/2021**

RONDONÓPOLIS, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Ao Senhor

ARISTIDES METELO JUNIOR

JRM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP-ME

Rua dos Crisântemos, nº 319, Lote nº01, Quadra 562, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT.

CEP: 78.125-100

**ASSUNTO: CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO 855/2021 –
“REFORMA DA PRAÇA E SALÃO COMUNITÁRIO MARECHAL RONDON,
LOCALIZADO NA RUA 28, QUADRA 23, LOTE 02, LOTEAMENTO
MARECHAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT”**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, SOLICITAR a empresa JRM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP-ME, inscrita no CNPJ nº 11.922.125/0001-95, que compareça no departamento de contratos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para assinar o contrato nº 855/2021, decorrente da tomada de preço nº 90/2021 onde vossa empresa saiu vitoriosa. Dessa forma, requeremos a presença do representante legal da empresa para assinatura, para que seja possível a emissão dos documentos restantes (ART de Execução e Apólice de seguro-garantia) para emissão de Ordem de Serviço através da Secretaria de Esporte e Lazer, para início da obra.

Sendo assim, fica estabelecido prazo de dois dias úteis após o recebimento desta, para assinatura do contrato, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital de abertura do processo licitatório.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº27.283/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

AFASTAMENTO / DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1793/2021

Considerando a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 20/09/2021, apresentada ao DESOPEM em 26/10/2021, a favor da servidora Honisia Arantes Klimacheski, matrícula nº 43800, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com reconhecimento do direito ao benefício auxílio-doença, espécie 31, NB 6365181195 concedido até 17/01/2022, a mesma será afastada na data de apresentação do documento.

Rondonópolis, 26 de outubro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 26/10/2021.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1794/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
135500	Gilmaci Barboza Barauna Inacio	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 21/10/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 05/11/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM mediante decisão do INSS ou no dia 22/11/2021.

Rondonópolis, 26 de outubro de 2021.

NILSON ALVES DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 26/10/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1792/2021	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 22/10/2021 – Licença Médica.
1792/2021	169633	Maria Zuleide Machado de Freitas	Assistente de Desenvolvimento Educacional	30 dias – a partir do dia 22/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1792/2021	141623	Molise de Bem Magnabosco	Analista Instrumental	01 dia – no dia 22/10/2021 – Licença Médica.
1792/2021	58440	Tania de Lima Gomes Coelho	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 22/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1792/2021	1559398	Manoel Pereira Neres Neto	Gerente de Nucleo de Processo de Aquisição	14 dias – a partir do dia 24/10/2021 – Licença Médica.
1792/2021	17426	Eufrazio de Souza Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 25/10/2021 – Licença Médica.
1792/2021	14320	Franklin Antonio Inacio Freitas	Docente	03 dias – a partir do dia 25/10/2021 – Licença Médica.
1792/2021	1552222	Josiani Aparecida de Mello Franca	Docente	05 dias – a partir do dia 25/10/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1792/2021	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 25/10/2021 – Licença Médica.
1792/2021	58386	Maria Jose Euzebio da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 25/10/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

1792/2021	111635	Sueli Silveira dos Santos	Docente	30 dias – a partir do dia 25/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
-----------	--------	---------------------------	---------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1792/2021	165093	Solange Aparecida Vitor	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 25/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1792/2021	58394	Soleida Ferreira Barbosa	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 25/10/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1792/2021	134597	Seny Maria de Araujo Aragao	Assessor de Apoio A Gestão Social	07 dias – a partir do dia 25/10/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1792/2021	1558705	Adelaide Pereira Caetano Fernandes	Agente Administrativo	14 dias – a partir do dia 21/10/2021 – Licença Médica.
1792/2021	212741	Juscelia Ribeiro Novais Dourado	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 22/10/2021 – Licença Médica.
1792/2021	104841	Marinalva da Silva Campos	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 23/10/2021 – Licença Médica.
1792/2021	208396	Tania Gustavo da Silva	Agente Comunitário de Saúde	14 dias – a partir do dia 23/10/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

1792/2021	117439	Marcilea da Cunha Cavalcante	Especialista em Saúde	03 dias – a partir do dia 25/10/2021 – Licença Médica
1792/2021	111554	Rosinei Gomes de Brito	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 25/10/2021 – Licença Médica
1792/2021	201650	Stefane Luzia Fialho Prudencio	Comissão	03 dias – a partir do dia 25/10/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1792/2021	115541	Denise Vieira de Sousa Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 25/10/2021 –Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 26 de outubro de 2021.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: (...):

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.054 Rondonópolis, 21 de outubro de 2021,
Quinta-Feira Página nº 55.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍOD O	DOTAÇÃ O
079/2020	JULIANA RAMOS DE ARRUDA	2.990,40	SEC. MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03/02/2020 31/10/2021	216
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL , DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 079/2020, A PARTIR DO DIA 31/10/2021.					

LEIA SE: (...):

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARI A	PERÍOD O	DOTAÇÃ O
079/2020	JULIANA RAMOS DE ARRUDA	2.990,40	SEC. MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	03/02/2020 31/10/2021	216
RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 079/2020, A PARTIR DO DIA 06/10/2021.					

Rondonópolis/MT, 26 de Outubro de 2021.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 308 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 794/2021, firmado com a empresa **CODER** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558572**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 794/2021**, celebrado entre a empresa **CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, CNPJ sob o nº 03.940.848/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **Execução de revestimento primário, localizado no Jardim Maria Amélia Araújo, no Município de Rondonópolis – MT**, com prazo de vigência 07/01/2022.

Art. 2º - Designar o servidor **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA MT045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557647**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 18/10/2021.

Rondonópolis - MT, 21 de outubro de 2021.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 108/2021

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no vinte e seis de Outubro do ano de 2021, após análise do requerimento do pedido de prorrogação de afastamento para qualificação. Diante dos documentos comprobatórios da servidora Sylvia Alessandra Fragoso Sousa Silva com número de matrícula 213276, Docente do Ensino Fundamental, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento pelo período de **um ano** a partir de 24/05/2021.

Rondonópolis, 26 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA
CARLOS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 109/2021

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no vinte e seis de Outubro do ano de 2021, após recebimento de visto confere concedido pela UFR- Universidade Federal de Rondonópolis, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à elevação de nível para classe B dos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME
01	ALESSANDRA PEREIRA DOMINGUES
02	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA
03	ANA PAULA LEONEL DOS SANTOS
04	ANA ROSA MARTINS SIQUEIRA
05	CIRLEY NETO SANTOS
06	CLEIDE FERREIRA DA SILVA
07	DANIELE DE PAULA E SILVA
08	DANIELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA
09	DANIELY MARIA OLIVEIRA BARBOZA
10	DANYELLE KAROLINI DOS SANTOS LIMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

11	DEBORA CESAR ALVES
12	DENISE DE OLIVEIRA MARTIRES
13	DIVINO JOSÉ DOS SANTOS
14	ELAINE VIEIRA DE SOUZA
15	ELIANE APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM
16	EUCINEIA NUNES DE FRANCA CRUZ
17	FABIANA ALVES DE ANDRADE
18	ISAMAR TUNES BARBOSA
19	JESSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA
20	JOSEANE DE SOUSA SANTOS
21	JOSILENE DE MORAES NASCIMENTO
22	JULIA ALESSANDRA MACHADO DE CASTRO
23	LAURA TATIANY DE SOUSA LUCIANO GODOI
24	LEIDIANE MACHADO PESSOA
25	LUCIANA APARECIDA SARAIVA LIMA
26	LUCIANA ROSSI NASCIMENTO
27	LUIZA MITIKO SUZUKI DA SILVA
28	MARCILENE MUNIZ MONTEIRO CONCEIÇÃO
29	MARCOS ROBERTO MESQUITA DE SOUZA
30	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
31	MARIA CECILIA GENEROSO DA SILVA
32	MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

33	MARLENE DE ALMEIDA LEITE
34	MARTA SOUSA RODRIGUES
35	MAXLANE ALVES ROSA
36	NIVEA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES
37	PAOLA SIMONE SILVEIRA DE SANTANA
38	PAULA ISABELA CARDOSO DE SOUZA MIRANDA
39	ROSENILDA DE SOUZA LIMA
40	SYLVIA ALESSANDRA FRAGOSO SOUSA SILVA
41	STEFANNI SILVA GOMES
42	SUELLEN DAYANE SILVA RIBEIRO
43	VIRGINIA BARBOSA AYRES
44	WELMA REJANE RODRIGUES DA SILVA

Rondonópolis, 26 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA
CARLOS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À Procuradoria Geral do Município
Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº 107/2021

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião extraordinária realizada no dia vinte e seis de Outubro do ano de 2021, vem por meio deste corrigir o nome da servidora Maria Cristiana da Silva Cadidê Vilela.

Rondonópolis, 26 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
PRESIDENTE

MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA
CARLOS
MEMBRO

CLARICE RODRIGUES SANTANA
SECRETÁRIA

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
MEMBRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 253/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015**

*Contratada: L.A. DALLA PORTA JÚNIOR - EPP (CNPJ/MF: 11.145.401/0001-56).
Assunto: Decisão Administrativa*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista a comprovação à fl.74 do recolhimento ao erário do prejuízo apurado, qual seja, de **R\$ 3.885,26 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, determino o arquivamento dos autos, com as baixas de estilo.

Comunique-se ao Departamento Financeiro desta Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando-se cópia do comprovante de depósito (fl.74), notificação extrajudicial e decisão (fls.62/63 e 65/67).

Oficie-se ao Ministério Público Estadual, em resposta ao Ofício nº. 243/2021/GAB/2ª PJC (fl.11).

Intime-se a empresa acerca do arquivamento por e-mail.

Publique-se no Diorondon.

Rondonópolis/MT, 25 de outubro de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>15/2021</u>	
DATA:	26 de Outubro de 2021	
LOCAL:	Departamento de Infraestrutura	
HORÁRIO:	17hs	
CONVOCADOS PRESENTES:	Crisley Ribeiro Pereira, Clarice Rodrigues Santana, Maria Valdiluce da Silva Carlos e Marilza Luiz de Araújo Moraes	
CONVOCADOS AUSENTES:		

Reuniram-se no Departamento de Infraestrutura na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Onde foram deliberados os seguintes assuntos: retificação do nome de Maria Cristiana da Silva Cadidé Vilela, pedido de prorrogação de afastamento para Qualificação Profissional da servidora Sylvia Alessandra Fragoso Sousa Silva, encaminhamento dos documentos de Andreia Cristina Santiago Carvalho, encaminhamento para visto confere de Cristiane Oliveira Carvalho Sousa, Cristiane Francisca Serafim Almeida, Elaine Souza Ribeiro Caetano, Euridice Soares Rissato, Maria Paula da Silva, Salma Martinho de Oliveira Leite, Welinton Borges da Paz, Marilda de Oliveira Martins e encaminhamento da documentação de elevação Classe “B” para publicação no do nomes dos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME
01	ALESSANDRA PEREIRA DOMINGUES
02	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA
03	ANA PAULA LEONEL DOS SANTOS
04	ANA ROSA MARTINS SIQUEIRA
05	CIRLEY NETO SANTOS
06	CLEIDE FERREIRA DA SILVA
07	DANIELE DE PAULA E SILVA
08	DANIELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

09	DANIELY MARIA OLIVEIRA BARBOZA
10	DANYELLE KAROLINI DOS SANTOS LIMA
11	DEBORA CESAR ALVES
12	DENISE DE OLIVEIRA MARTIRES
13	DIVINO JOSÉ DOS SANTOS
14	ELAINE VIEIRA DE SOUZA
15	ELIANE APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM
16	EUCINEIA NUNES DE FRANCA CRUZ
17	FABIANA ALVES DE ANDRADE
18	ISAMAR TUNES BARBOSA
19	JESSICA LORRAYNE ANANIAS DA SILVA
20	JOSEANE DE SOUSA SANTOS
21	JOSILENE DE MORAES NASCIMENTO
22	JULIA ALESSANDRA MACHADO DE CASTRO
23	LAURA TATIANY DE SOUSA LUCIANO GODOI
24	LEIDIANE MACHADO PESSOA
25	LUCIANA APARECIDA SARAIVA LIMA
26	LUCIANA ROSSI NASCIMENTO
27	LUIZA MITIKO SUZUKI DA SILVA
28	MARCILENE MUNIZ MONTEIRO CONCEIÇÃO
29	MARCOS ROBERTO MESQUITA DE SOUZA
30	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

31	MARIA CECILIA GENEROSO DA SILVA
32	MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA
33	MARLENE DE ALMEIDA LEITE
34	MARTA SOUSA RODRIGUES
35	MAXLANE ALVES ROSA
36	NIVEA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES
37	PAOLA SIMONE SILVEIRA DE SANTANA
38	PAULA ISABELA CARDOSO DE SOUZA MIRANDA
39	ROSENILDA DE SOUZA LIMA
40	SYLVIA ALESSANDRA FRAGOSO SOUSA SILVA
41	STEFANNI SILVA GOMES
42	SUELLEN DAYANE SILVA RIBEIRO
43	VIRGINIA BARBOSA AYRES
44	WELMA REJANE RODRIGUES DA SILVA

encerro a presente ata que segue assinada pelos membros:

(_____)Crisley Ribeiro Pereira;
(_____)Marilza Luiz de Araújo Moraes.
(_____)Clarice Rodrigues Santana
(_____)Maria Valdiluce da Silva Carlos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis/Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor Presidente, sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, e pela Diretora Administrativa e Financeira, sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR FÁCIL FÁBRICA DE ARTEFATOS E COMÉRCIO DE CIMENTO LTDA**, na pessoa de seu sócio proprietário João Bosco Estolano Maciel, o Conselho de Administração e seu ente Controlador Municipal para se reunirem no dia **04/11/2021 às 09h00, convocação do quórum legal em caráter de 1ª convocação** e às 09h30 com qualquer quórum, em caráter de 2ª convocação, para se reunirem na sede da CODER, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411- Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis –MT, afim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- **Doação de sua quota parte das ações nominativas ordinárias da CODER ao Município de Rondonópolis.**

- **E outras deliberações da Presidência da Companhia.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 25 de outubro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2021
CONCURSO nº 001/2020

A Diretoria da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelo senhor Argemiro José Ferreira de Souza, Diretor Presidente e senhora Darciadaiany dos Santos Paes, Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, **CONVOCAM** pelo presente instrumento, o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, para ingressar no respectivo cargo, regido pelo regime da C. L. T., com carga horária de 44h00min (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal do Brasil e de acordo com as Resoluções nº 003/2021, nº 40/2020, nº 003/2021 e nº 97/2021:

Do aprovado e ora convocado:

Contador ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
Posição	Inscrição	Data Nascimento	Candidato	Nota final	Situação final	Modalidade
1	32105	09/09/1993	JOAQUIM PEDRO CAMPELO CONCEIÇÃO	46	Aprovado	Ampla Concorrência

2) Local de apresentação:

O convocado, conforme quadro acima, **deverá se apresentar na CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, localizada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, nesta cidade, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos.**

Para a contratação, o convocado deverá apresentar cópia da documentação, juntamente com original ou fotocópia autenticada, conforme relação abaixo:

- Cédula de Identidade;
- C.P.F.;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nos empregos que a exigirem, de acordo com a categoria);
- Declaração de bens (se não houver, emitir Certidão informando que não possui bens) (Anexo I);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

- j) Certidão de Nascimento dos filhos (Cartão de vacinação para menores de 07 anos; Comprovante de frequência escolar para filhos de 08 a 14 anos);
- k) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2020);
- l) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
- m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior correspondente ao emprego;
- n) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Rondonópolis/MT);
- o) Declaração do INSS – Extrato Previdenciário (PIS/PASEP);
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos (pode ser retirada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso);
- q) Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público (Anexo II);
- r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função (Anexo III).
- s) Exames laboratoriais (hemograma completo, ácido úrico, glicose, colesterol completo, VDRL, VHS, parasitológico, glicemia), teste ergométrico, raio x tórax, eletrocardiograma, ultrassom pélvica (sexo feminino);
- t) Avaliação psicológica (laudo com métodos utilizados na avaliação);
- u) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do convocado.

3) Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, findo o prazo, sem apresentação do convocado, este será considerado desistente.

O candidato convocado para tomar posse no cargo, mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá solicitar sua prorrogação por adicionais 30 (trinta) dias, podendo ainda solicitar que seja alocado para o final da lista de aprovados, desde que, em tais condições, os requerimentos sejam apresentados no curso do prazo fixado para a posse no cargo. Caso seja indeferido o pedido de prorrogação, o candidato deverá tomar posse no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda da respectiva vaga.

Rondonópolis – MT, 26 de outubro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

Resolução nº 131 de 26 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o deslocamento de funcionários à cidade de Dracena/SP e região, para realizar diligências com fins de localização dos herdeiros do acionista Arthur Duarte Rodrigues, às expensas da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores Fernando Ferreira Silva Becker, Diretor Jurídico e Marcelo Miranda, Controlador Interno, à cidade de Dracena/SP e região, na data de 28 de outubro de 2021, às 04h00, com previsão de retorno em 30 de outubro de 2021, com a finalidade de realizar diligências com fins de localização dos herdeiros do acionista Arthur Duarte Rodrigues, para providenciar doação de suas quotas ordinárias nominativas, através de cessão de direito, pertencentes à CODER ao Município de Rondonópolis.

§ 1º - Para fins de publicidade, os funcionários supramencionados se deslocarão conduzindo o veículo particular I/Toyota Hilux CDSRXA4FD, 2015/2016, placa QAB3B03/MS, chassi 8AJBA3CD7G1560753, renavam 01071752240, cor branca, de propriedade do Diretor Jurídico.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 26 de outubro de 2021.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176/O
Gerente de Departamento Jurídico



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:
Cargo:
Forma de Admissão:

DECLARAÇÃO

☐ Declaro que não possuo bens	
☐ Declaro que possuo os bens e valores abaixo especificados:	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)

OBSERVAÇÕES

Constitui crime de falsidade ideológica a omissão de declaração em documento público ou a inserção de declaração falsa da que devia constar, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, juridicamente relevante (artigo 299 do Código Penal).

Rondonópolis - MT, ____/____/____

Assinatura do declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, inscrito no RG número _____ e CPF _____,
residente _____ e _____ domiciliado _____ à
_____,
nº _____, Bairro _____, na cidade de _____,
Estado de _____, declaro para fins de posse no cargo de _____
_____, junto a CODER Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis, **QUE NÃO EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à
administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de
economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo
poder público, sendo **inacumulável** com o cargo no qual tomarei posse, em consonância
com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Rondonópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, inscrito no RG número _____ e CPF _____,
residente _____ e _____ domiciliado _____ à
_____,
nº _____, Bairro _____, na cidade de _____,
Estado de _____, declaro para fins de posse no cargo de _____
_____, junto a CODER Companhia de Desenvolvimento de
Rondonópolis, devido à aprovação no Concurso Público 001/2020, que tenho
disponibilidade para cumprir a carga horária (44 horas semanais) do cargo no qual tomarei
posse. Conforme convocação _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de _____.

Assinatura



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre convocar suplente para cobrir o afastamento de conselheira titular do Conselho Tutelar da região II.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Rondonópolis- MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 6.796, de 14 de julho de 2011 e a deliberação dos conselheiros;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o art. 60 da Lei Municipal nº 6.796, de 14 de julho de 2011, o qual dispõe: “Convocar-se-ão os suplentes de conselheiros tutelares nos seguintes casos:

I - quando as licenças a que se fizerem jus os titulares excederem 15 (quinze) dias;

II - no caso de renúncia do conselheiro titular;

III - no caso de perda do mandato.”; e

Considerando o Edital EDITAL Nº 017/2021/CMDCA/ROO, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 5.002 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a aptidão dos candidatos que participaram da Quinta Etapa do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, de acordo com o item 14 do EDITAL Nº 01/2019/ CMDCA/ROO.

Resolve:

Art. 1º. CONVOCAR a suplente Maria da Conceição Honório de Souza, para cobrir o afastamento da conselheira titular do Conselho Tutelar da Região II, no período de 25/10/2021 a 14/11/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 26 de outubro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 14/2021”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que efetuou no dia 25/10/2021 a homologação do processo TP 14/2021 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, cujo objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS” com adjudicação para a empresa Geopoços Hidroconstruções e Engenharia Ltda. que apresentou proposta de preço no valor de R\$ 677.346,12 (Seiscentos setenta e sete mil trezentos quarenta e seis reais e doze centavos).

Rondonópolis - MT, 26 de outubro de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 13/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO A SEREM IMPLANTADAS PARA ATENDIMENTO DO LOTEAMENTO JARDIM ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa MSR Engenharia Eireli ME que apresentou proposta de preço que totalizou a quantia de R\$ 1.516.755,19 (Hum milhão quinhentos e dezesesseis mil setecentos cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) .

Rondonópolis - MT, 22 de outubro de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente - Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

SERV SAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 620 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

JACILENE SANTOS SILVA, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 4.616, DE 25/08/2005.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO: o feriado de finados, que ocorrerá no dia 2 de novembro, bem como o Decreto nº 10.385 de 14 de outubro de 2021 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ponto facultativo no Serv Saúde no dia **01/11/2021**, retornando às suas atividades normais a partir do dia **03/11/2021**.

Artigo 2º - Durante esse período, os Segurados que necessitarem de atendimentos de urgência e emergência deverão procurar a rede credenciada, como: **Hospital Geral Materclin, Hospital Unimed, e demais internações autorizadas pelos médicos, na Santa Casa,** bem como atendimentos **em Laboratórios e Clínicas que emitem guias on line.**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 25 de outubro de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

*Registrada neste Instituto, publicada no
Diário Oficial do Município DIORODON*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: OUTUBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
835/2021	14/10/2021	X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	EXECUTAR OBRA DE COBERTURA DA FEIRA DA VILA OPERARIA, LOCALIZADO NA RUA PONCE DE ARRUDA, 1938, VILA SÃO JOSÉ, JUNTO A SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 230.696,51 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 88/2021	
868/2021	22/10/2021	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO, LAMA ASFÁLTICA E TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, NO MUN. RONDONÓPOLIS-MT, JUNTO SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 1.024.601,10 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.057
Rondonópolis, 26 de outubro de 2021, Terça-Feira.

3º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI	574/2020	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO		R\$ 278.426,04	SUPRESSÃO R\$ 117.302,92
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	APICE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI	930/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	V. L. F. ROSSONI EIRELI	370/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 70.479,61	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO	V. L. F. ROSSONI EIRELI	382/2021	ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO		R\$ 475.529,99	SUPRESSÃO R\$ 52.880,17
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	V. L. F. ROSSONI EIRELI	448/2021	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			

Rondonópolis-MT, 26 de Outubro de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato